



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONTROLE INTERNO - CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADOS AO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA E A EMPRESA HENRIQUE LOURENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.861.866/0001-07, com sede na Rua das Flores, s/n, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. SANTIAGO JUSTINO DUARTE, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 5.193.788, inscrito no CPF sob o nº 427.895.754-87, residente e domiciliado na Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 106-B, Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CÂMARA/CONTRATANTE e, de outro lado, o escritório **HENRIQUE LOURENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.490.308/0001-87, com sede na Avenida Severino Pimentel Magalhães, nº 131-A, Centro, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PE sob o nº 43.404, com endereço profissional na sede da contratada, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, **decidem, nos termos dos artigos 6º, inciso XI, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Enunciado – CJP 50/2023 e da cláusula quarta do contrato de origem, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, bem como a natureza essencial dos serviços objeto deste termo, prorrogar a vigência contratual**, o fazendo consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação temporal e financeira do Contrato nº 004/2025**, que tem por objeto a *contratação de assessoria e consultoria jurídica para a prestação de serviços ao Controle interno da Câmara de Vereadores de Ibirajuba, auxiliando no desenvolvimento de suas atividades, com foco na análise, fiscalização e garantia da legalidade e dos princípios constitucionais que regem a administração pública, bem como elaboração de instruções normativas para o Poder Legislativo*, reflexivo do Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, originariamente celebrado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

em 07 de fevereiro de 2025, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de fevereiro de 2026, vigendo até 08 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

A presente prorrogação contratual de prazo e valor, resulta no incremento global do valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sempre através da emissão de notas fiscais, mantendo-se inalterado o valor mensal originário.

Subcláusula única. Considerando este primeiro termo aditivo contratual, o Contrato nº 004/2025 passa a ter o seu valor global atualizado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A formalização do presente Termo Aditivo decorre da continuidade da necessidade administrativa que ensejou a contratação originária, consistente na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica voltados ao controle interno da Câmara Municipal de Ibirajuba/PE, com foco no fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, na garantia da legalidade dos atos administrativos e no aperfeiçoamento das rotinas institucionais.

Registre-se que tal demanda não pode ser absorvida de forma adequada pela estrutura interna da edilidade, diante da ausência de equipe técnica especializada e da complexidade das atribuições inerentes ao controle interno.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação ora promovida mantém integralmente os valores originalmente pactuados, sem incidência de reajuste, tendo sido verificada, nos autos, a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, evidenciando a manutenção da vantajosidade econômica da contratação.

Desta forma, presentes os pressupostos legais e demonstrado o interesse público na continuidade da prestação dos serviços, resta justificada a formalização do presente aditamento, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste primeiro termo aditivo ao Contrato nº 004/2025 serão utilizados recursos próprios deste Município, destinados à Câmara Municipal de Ibirajuba no exercício 2026, classificados na seguinte dotação orçamentária:

01.01.00 - Poder Legislativo
01.01.01 - Gestão do Poder Legislativo
01.031.01012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, do mesmo diploma Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo contratual permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ibirajuba (PE), 04 fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
SANTIAGO JUSTINO DUARTE
- Contratante -

HENRIQUE LOURENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 40.490.308/0001-87
HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
- Contratado -

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: